



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n ° 1287/2012

Autorizar Receber o Acervo do Museu Professor Francisco
Guilherme Schaden e dá outras providências.

LAURINO PETERS, Prefeito Municipal de São
Bonifácio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do
município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber
gratuitamente o acervo do Museu Professor Francisco Serafim Guilherme Schaden,
do município de São Bonifácio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de
dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 14 de maio de 2012.

Laurino Peters
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete